

DECISÃO COREN-PE nº 0276/2023

Aprova Proposta Orçamentária do Coren-PE, para o Exercício 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 539/2023;

Considerando a deliberação do plenário em sua 12ª Reunião Extraordinária Plenária, em 30/10/2023;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren-PE, referente ao Exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 30.088.153,87 (trinta milhões, oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos);

Art. 2º Fica a Presidência do Regional autorizada a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas totais previstas nesta Decisão, sendo possível por *ad referendum*, homologando na reunião do plenário seguinte. Utilizando para este fim os recursos previstos nos incisos de I a IV, do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/1964 e o disposto no Art. 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil, aprovado pela Resolução Cofen nº 0340/2008, assim como o disposto no parágrafo 5º, do Art. 2º, da Resolução Cofen nº 0503/2016;

Art. 3º Remeta-se ao Cofen para homologação;

DECISÃO COREN-PE nº 0276/2023

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2023.